

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

OBJETO – Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da Lagoa 3 do Aterro Sanitário.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.312.904/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
01	34643	BOMBA R16 5CV TRIFÁSICA	01	UN	5.250,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 50/2023: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0542-BADB-E10A-6AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/04/2023 15:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0542-BADB-E10A-6AE3>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA. - CNPJ nº 46.762.008/0001-96, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica IRAIDA ALDANA TAMAYO - CRM nº 49560.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:7F21CB8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

OBJETO – Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da Lagoa 3 do Aterro Sanitário.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA

CNPJ Nº: 07.312.904/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
01	34643	BOMBA RI6 5CV TRIFÁSICA	01	UN	5.250,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 50/2023: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:A54C8FED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº de ordem	Razão Social	CNPJ Nº
01	APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.	49.114.404/0001-03
02	BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA	30.825.661/0001-17
03	CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.	10.693.098/0001-63
04	CLINICA REABILITAR LTDA.	07.812.956/0001-37

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:FD32A36B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – Processo nº 258/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na demarcação de sinalização viária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ nº 08.377.462/0001-34. ITENS 01 R\$ 247,00; 05 R\$ 239,00; 06 R\$ 239,00; 07 R\$ 239,00 e 08 R\$ 239,00.

2 – PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ nº 33.159.931/0001-96. ITENS 02 R\$ 261,24 e 04 R\$ 258,51.

3 – VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 48.253.180/0001-40. ITEM 03 R\$ 126,00.

VALOR TOTAL R\$ 555.242,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

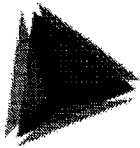
Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:F4D8CDBE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845-2023**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	293

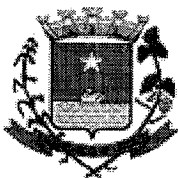
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da Lagoa 3 do Aterro Sanitário.	
Dotação Orçamentária*	1200218542180120743390302600.	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.250,00	
Data Publicação Termo ratificação	12/04/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento	
-------------------	--

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

OBJETO – Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da Lagoa 3 do Aterro Sanitário.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$
01	34643	BOMBA R16 5CV TRIFÁSICA	01	UN	5.250,00

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 445/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.312.904/0001-00, estabelecida na AV. PREFEITO GUIOMAR LOPES, 129 Q 368 L 24B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 50/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da Lagoa 3 do Aterro Sanitário, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	34643	BOMBA R16 5CV TRIFÁSICA	UN	1,00	5.250,00	5.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 50/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

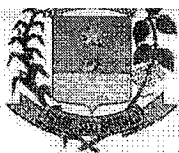
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 50/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita de taxas – prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A bomba deverá ser entregue no aterro sanitário, localizado na Linha Menino Jesus, no prazo de 10(dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do Inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 50/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente termo ficará a cargo da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Senhora ANA PAULA NESI TORTELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.801.959-66 e portadora do RG nº 9.495.757-5, designada pelo Decreto nº 179/2023.

O recebimento do produto será efetuado pela Servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Maria Izabel Milani Presotto, telefone (46) 3523-6347.


CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT
& CIA LTDA
CONTRATADA
ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT
CPF Nº 332.641.559-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI


ANA PAULA NESI TORTELLI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69FC-BBEF-7DD2-3F86

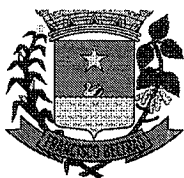
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2023 14:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 30/05/2023 14:17:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/69FC-BBEF-7DD2-3F86>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 445/2023 - referente a Processo dispensa nº 50/2023.

OBJETO: Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da lagoa 3 do Aterro Sanitário.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A7C-C29B-482F-A5F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/04/2023 17:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7A7C-C29B-482F-A5F3>

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão/PR, 12 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45326380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 445/2023 - referente a Processo dispensa nº 50/2023.

OBJETO: Aquisição de bomba centrífuga para secagem de chorume e desativação da lagoa 3 do Aterro Sanitário.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12B79F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELO SOLUÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 446/2023 - referente a Processo dispensa nº 51/2023.

OBJETO: Aquisição de 50(cinquenta) unidades de lixeiras para coleta de resíduos de pedestres a serem instaladas em calçadas, parques e praças públicas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9230	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4E87314F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 403/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.624/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 12 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76846	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	576,00	111,84	64.419,84
2	76847	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
3	76848	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52

Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 191.283,84 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24E7FA54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 - Inexigibilidade nº 69/2018.

OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.623/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	66440	Consulta médica PSQUIATRIA	Consulta	12.000,00	65,00	780.000,00

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.